



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS-MG

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

prefeitura@arinos.mg.gov.br



Ofício/Gab/194/2013

Arinos-MG, 30 de agosto de 2013.

Exmo. Sr.
Ver. Nelson Leite de Souza
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
Arinos - MG

Senhor Presidente,

Para os efeitos legais submetemos a deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei apresenta a proposta do Plano Plurianual para o período 2014-2017 (PPA 2014-2017). Nele são estabelecidos as diretrizes, objetivos, programas e ações da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além das relativas aos programas de duração continuada.

A elaboração do PPA 2014-2017 segue as normas legais vigentes e as estruturas formais de apresentação adotadas pelos governos federal e estadual, a fim de dar maior proximidade às propostas dos demais entes da federação.

A formulação do PPA 2014-2017 partiu do diagnóstico da situação sócio-econômica e financeira do Município, do programa de governo apresentado pela posição política legitimamente eleita e empossada para o mandato 2003-2016 e o histórico evolutivo dos planos anteriores e sua aplicação. Assim, a proposta teve sua construção sustentada em uma base de Planejamento Estratégico do Governo Municipal.

A elaboração contou com a participação direta de todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Este processo resultou na formulação da visão, da missão, dos valores, das diretrizes, dos programas e das ações estratégicas a serem implementadas no período de governo compreendido neste PPA e que são expressos no projeto de lei e em seu anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS-MG

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

prefeitura@arinos.mg.gov.br



O Plano Plurianual é considerado o principal instrumento de planejamento da administração pública, uma vez que demonstra as ações governamentais de médio prazo do poder público.

As despesas de capital, que constituem os investimentos da administração pública, estão demonstradas em seus programas, objetivos e ações. Definindo-se os objetivos e ações, com metas físicas e financeiras, constituir-se-ão em prioridades de cada exercício, por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Os recursos necessários para cada ação serão estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme orientação federal.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) reforçou a necessidade de articulação entre esses três documentos, na medida em que a execução das ações governamentais passa a estar condicionada à demonstração de sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento. Os artigos 16 e 17 da LRF determinam que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarretem aumento de despesas, bem como o aumento de despesas de caráter continuado, devem estar compatíveis com o PPA e com a LOA.

A base legal para a construção do Plano Plurianual está consubstanciada na Constituição da República, especificadamente no artigo 165, que dispõe sobre o conteúdo do PPA, e no artigo 167, que veda o início de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, sem que tenha sido incluído no PPA ou previsto em lei específica.

No que se refere à legislação infraconstitucional, o PPA atende ao que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, artigos 23 a 26, e a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000.

Nesses termos, dentro dos objetivos de planejamento municipal, o Plano Plurianual deve definir com clareza as metas e prioridades da administração e os resultados esperados; organizar, em programas, as ações que resultem em incremento de bens ou serviços que atendam demandas da sociedade; estabelecer a necessária relação entre as ações a serem desenvolvidas e a orientação estratégica de governo; possibilitar que a alocação de recursos nos orçamentos anuais seja coerente com as diretrizes e metas do Plano; facilitar o gerenciamento da administração, através de definição de responsabilidades pelos resultados, permitindo a avaliação do desempenho dos programas; dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos.

Para que estes objetivos sejam concretizados é importante que a implantação do PPA considere a orientação estratégica do governo, com as possibilidades financeiras do Município e com a capacidade operacional das secretarias municipais, considerando a existência de gerenciamento dos programas e a integração da LDO e da LOA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS-MG

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

prefeitura@arinos.mg.gov.br



O Setor de Planejamento é responsável pela consolidação e formatação das peças orçamentárias do Município. Nesse sentido, a metodologia utilizada sustenta-se na definição dos objetivos estratégicos de governo, sendo que cada órgão orçamentário (Secretarias, Autarquias e Fundações) apresentou o seu programa de investimentos para os próximos quatro anos, estando presente as suas necessidades de investimentos e a capacidade financeira de cada um e do Município, em caso de suprimento de recursos.

O planejamento das ações do governo municipal através do PPA 2014-2017 pode ser considerado um conjunto interdependente e complexo de objetivos, cuja consecução, numa conjuntura de recursos financeiros escassos, não pode dispensar uma visão estratégica de governo clara e objetiva, baseada em um cenário fiscal realista, que orientará, posteriormente, programas e projetos estruturantes capazes de produzir os resultados desejados, através da mobilização de recursos.

A elaboração desta estratégia teve como pressuposto a orientação de se considerar todas as iniciativas recentes de planejamento do Município. Deste modo, o presente Plano insere-se em um contexto de busca de diálogo entre governo e sociedade, de modo a contemplar uma ampla parceria entre o Poder Executivo, Poder Legislativo, sociedade, trabalhadores e empresários, condição esta essencial para que se possam desenvolver planos e projetos transformadores do contexto atual.

No processo de planejamento das ações, é de conhecimento geral que a concretização da visão de futuro não ocorrerá de maneira espontânea. O alcance do futuro desejado depende das escolhas imediatas e de um esforço de planejamento e implementação, que envolva os principais atores da sociedade nas esferas pública e privada para realizar as mudanças almejadas.

As diretrizes do PPA 2014-2017, espelhadas nas diretrizes e objetivos estratégicos, são desdobradas em um conjunto de estratégias e estas em programas e ações consistentes com os desafios atuais e com as potencialidades do Município.

A elaboração de indicadores e metas permite avaliar a evolução da ação de governo para os próximos anos, constituindo-se em um importante avanço na direção de orientar o esforço da administração pública para a busca de resultados, permitindo o efetivo acompanhamento e controle social da aplicação dos recursos destinados às políticas públicas.

Para apuração dos valores para os próximos exercícios foram realizados estudos e projeções com base na arrecadação até junho de 2013, acrescentando-se as estimativas de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2013, acrescida das expectativas de inflação (calculada pela média apurada entre o IPCA e IGP-M2) e da variação do Produto Interno Bruto (PIB).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS-MG

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

prefeitura@arinos.mg.gov.br



Desta forma, apresentamos um Plano de investimentos para os próximos quatro anos, calcado na realidade social e econômica, na proposta de governo, na consulta popular e na avaliação do Poder Legislativo, buscando a interação de seus objetivos com as necessidades e aspirações da população.

Roberto Sales
Prefeito Municipal